



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 594447/2008

Licenciamento Ambiental Nº 03525/2006/001/2008	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Junior Camilo Fernandes (Sporte Fire)	
CNPJ: 03.384.041/0001-17	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gustavo Lamounier de Moraes	Registro de classe CREA-76144/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 100/2008	DATA: 08/05/2008
--	------------------

Data: 04/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	Crea-MG 105588/LP	
José Antônio Lima Graça	Crea-MG 32228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP – 1020783-5 OAB/MG- 66288	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho,179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055	DATA: 04/09/2008
---------------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como finalidade subsidiar técnica e juridicamente a análise da solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento, Junior Camilo Fernandes (Sporte Fire). O empreendimento encontra-se instalado à Rua Dr. Jacinto Moreira Filho, nº 1649, Bairro Jardim São Francisco no município de Nova Serrana -MG.

A finalidade do licenciamento solicitado é adequar as atividades modificadoras do meio ambiente e explorada no empreendimento, em conformidade com o Art 4º do Decreto nº 44.844 e Art. 1º da DN COPAM nº 74/2004. A atividade objeto do licenciamento é a fabricação de calçados em geral (tênis esportivos). A empresa é classificada de acordo com a DN 74/04 pelo código C-09-03-2, Potencial Poluidor Geral, Médio - (M) e Porte – Médio (M), classificando-o em Classe 3.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Atualmente existem 854 fabricas da calçados em atividade no município de Nova Serrana. É o primeiro pólo de calçados esportivos do País, empregando nada menos que 18 mil, trabalhadores diretos.

As atividades da indústria de calçados local se ramificam por vários municípios vizinhos, que não só participam do processo de fabricação de calçados, como também fornecem mão-de-obra para a indústria de Nova Serrana.

As etapas terceirizadas do processo de produção são distribuídas por municípios num entorno de 30 a 40 quilômetros, incluindo Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Itaúna e Perdigoão, na microrregião de Divinópolis, além de outros de microrregiões circunvizinhas, incluindo os municípios de Oliveira, Bom Despacho, Pitangui e Pará de Minas.

Os principais mercados são os dos grandes centros urbanos mais próximos (Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro), com os quais há ligações rodoviárias satisfatórias, mas há também condições razoáveis de acesso por rodovias a outros mercados importantes para a produção local, tais como o interior do Estado e as regiões Nordeste e Centro-Oeste do País

Essa mesma infra-estrutura rodoviária permite outra importante forma de comercialização da produção local, ou seja, as vendas diretas realizadas nas próprias fábricas. Outros componentes da infra-estrutura física, como o suprimento de energia elétrica e os serviços de telecomunicações, apresentam condições adequadas para estes empreendimentos.

O município de Nova Serrana tem pouco mais de 60 mil habitantes, e sua população vem crescendo a uma taxa extremamente alta (cerca de 8% ao ano), segundo dados divulgados pelo Sindinova, o que denota significativo movimento migratório estimulado pela criação de emprego nas atividades econômicas locais.

Levando-se em conta a dimensão da população local, pode-se perceber que há de fato necessidade de atrair mão-de-obra dos municípios vizinhos, uma vez que a proporção da população local que constitui a força de trabalho é evidentemente insuficiente. E ainda assim, há falta de mão-de-obra, sobretudo com qualificações mais elevadas, por exemplo, para as atividades de pesponto.



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa considerada de médio porte ocupa uma área de aproximadamente 878 m², para o desenvolvimento de sua atividade. A área construída é equivalente à área total, a qual é constituída de: galpão industrial e escritório. Fabrica calçado esportivo (tênis), com uma capacidade nominal de produção de até 22.000 pares/mês. Trabalham no empreendimento 60 funcionários, no turno das 07:00 às 17:00 horas.

A matéria prima e insumos são armazenados adequadamente, em local apropriado, destacando que os produtos inflamáveis (solventes, colas, halogênio, etc) são armazenados em separado dos outros materiais como: rolo de tecidos (curvin, nylon e espuma), carretéis de linha e caixas de papelão.

As máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo são:

Corte: balancim corte e balancim ponte;

Pespointo / preparação: máquina viés, máquina de costura, máquina zig-zag, máquina overloque, máquina de bater ilhós, máquina de furar e pistola spray;

Montagem: esteira de resfriamento, esteira de montagem, ensacadeira, vaporizador, prensa estabilizador a frio, forno, cabine de halogenar e compressor.

Etapas do Processo Produtivo.

Recebimento e armazenamento de materiais (almojarifado): são recebidas e descarregadas manualmente, sendo armazenadas no almojarifado e posteriormente distribuídas para os setores do processo produtivo.

Corte de tecidos: constitui uma das principais etapas do processo produtivo. Os tecidos são cortados nos balancim em formas, dimensões e quantidades conforme estabelecido nas fichas de produção diária. Nesta ficha está descrita a quantidade de cada material necessária à confecção dos modelos de calçados.

Inspeção visual: trata-se de uma área para controle de qualidade do cabedal proveniente de terceiros.

Furação: nesta etapa o cabedal é furado para colocação de ilhós e posteriormente, do cadarço.

Ensacamento - overlok: é a etapa de fixação da palmilha no cabedal.

Vaporização: o cabedal já costurado a palmilha, é colocado em uma vaporizadora que tem a função de amaciar o tecido deste cabedal de modo a facilitar a montagem do calçado.

Montagem na forma: o produto da etapa anterior é colocado na forma para dar conformidade ao calçado.

Riscagem: o cabedal é riscado na lateral de modo a indicar o limite para passagem de cola e conseqüentemente fixação da sola.

Preparação da sola: etapa paralela à montagem do cabedal. A sola é adquirida de terceiros. Nesta etapa usa-se o halogênio, com a função de abrir os poros do solado para facilitar a penetração da cola e conseqüentemente, contribuir para uma melhor montagem do calçado.

Estufa: máquina usada para secagem da cola.



Prensagem: o material oriundo da estufa é colocado em uma prensa mecânica que efetua a fixação final de modo a garantir maior qualidade e segurança do serviço executado.

Resfriamento: o calçado já montado sofre um choque térmico na cola e dá a conformação final do calçado.

Acabamento e expedição; etapa de embalagem dos calçados, em caixas coletivas, que são armazenadas em áreas específicas do galpão.

4. RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCEI, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se instalado e fora de área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária pública de abastecimento (COPASA).

Não há consumo de água para fins industriais no empreendimento, uma vez que a água não é matéria-prima e não há lavagem de pisos e utilização em equipamentos, esta é utilizada somente para fins domésticos e sanitários.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos negativos da atividade explorada advêm da geração de resíduos sólidos, que estão citados na tabela abaixo.

Tabela de resíduos sólidos.

DENOMINAÇÃO	CLASSE	Forma de disposição
Carretel de papelão	II A	Reciclagem
Restos de plásticos	II A	Lixão
Aparas de curvin	II A	Reciclagem
Aparas de espuma	II A	Reutilização
Aparas de nylon	II A	Reutilização
Aparas de eva	II A	Lixão
Aparas de tubox	II A	Lixão
Aparas de pluma	II A	Reciclagem
Aparas de coraça	I	Lixão
Aparas de palmilha	II A	Lixão
Restos de tecido	II A	Lixão
Restos de linha	I	Lixão
Carretéis de linha	II A	Reciclagem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resto de cola	I	Lixão
Galão de halogênio	I	Lixão
Resto de papelão	II A	Reciclagem
Resíduos administrativo	II A	Lixão
Lâmpada	I	Lixão
Lata Metálica	I	Reciclagem

Os efluentes sanitários são lançados na rede pública sem qualquer tipo de tratamento.

Diante disso, será condicionada à implantação do projeto para tratamento destes efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA, e que atenda as normas da ABNT NBR 7229.

Conforme constatado e informado em vistoria, no processo produtivo não há geração de efluentes líquidos industriais.

Os níveis de ruídos medidos em áreas distintas no entorno do empreendimento, conforme apresentado no RCA, tabela 5 (pág. 025) estão dentro dos valores permitidos pela Lei Estadual 10.100/90 e NBR 10.151/90.

As emissões atmosféricas geradas pela evaporação do halogênio na preparação da sola, são direcionadas para uma capela com exaustor.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Os efluentes sanitários referem-se à descarga de contribuição de 60 pessoas. Foi apresentado projeto no PCA informando que os mesmos serão tratados por sistema de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto de tratamento dos esgotos sanitários conforme dimensionado e proposto no PCA.

Segundo informado no RCA e PCA, não existem emissões atmosféricas significativas, portanto recomenda-se apenas o uso de EPI's para a segurança dos funcionários.

Os resíduos sólidos comuns (doméstico e escritório) são recolhidos pela Prefeitura (lixão).

Os resíduos sólidos industriais serão recolhidos pela empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Foram apresentadas as certidões exigidas e ainda o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o qual certifica que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra o incêndio.

Os custos de análise no valor de R\$ 10.728,95 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor conforme se verificou em consulta feita no SIAM.

Os recursos hídricos estão devidamente regularizados, uma vez que o empreendimento utiliza-se de água proveniente de concessionária local, a COPASA, não havendo

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 - Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 32161055

DATA:
04/09/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

necessidade de outorga.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do Município de Nova Serrana, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização Para Exploração Florestal - APEF. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação.

10. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 03525/2006/001/2008, a equipe de análise, sugere através deste parecer único, a concessão da Licença de Operação Corretiva-LOC requerida pela empresa Júnior Camilo Fernandes (Sporte Fire), localizada no município de Nova Serrana, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com prazo de validade de 06 anos.

11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

Validade: 6 (seis) anos.

Data: 04/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	Crea-MG 105588/LP	
José Antônio Lima Graça	Crea-MG 32228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP – 1020783-5 OAB/MG- 66288	

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Divinópolis - MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055

DATA:
04/09/2008



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03525/2006/001/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Junior Camilo Fernandes		
CNPJ: 03.384.041/0001-17		
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral		
Endereço: Rua Dr. Jacinto Moreira Filho nº 1649		
Localização: Jardim São Francisco		
Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 (seis) anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Providenciar a instalação de Fossa Séptica, seguida de Filtro anaeróbico, para o tratamento dos efluentes sanitários, dimensionadas pelo número de funcionários, conforme contemplado pelas normas da ABNT NBR-7229 e NBR 13969.	90 (noventa) dias a partir da notificação da concessão da licença
2	Renovar o certificado do Corpo de Bombeiros, atestando que a empresa está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	Durante a vigência da LO
3	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, relatório de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico quando necessário.	Durante a Vigência da LO.
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LO.
5	Apresentar Notas Fiscais e/ou certificado de coleta referente à comercialização de resíduos sólidos, juntos a empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente.	Semestralmente à SUPRAM-ASF, deixando, à medida que forem realizadas, disponíveis no empreendimento para controle da fiscalização. Tempo contado a partir do recebimento da notificação da concessão da LOC



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03525/2006/001/2008	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Junior Camilo Fernandes	
CNPJ: 03.384.041/0001-17	
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral.	
Endereço: Rua Dr. Jacinto Moreira Filho nº 1649	
Localização: Jardim São Francisco	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Tratamento de Esgotos sanitários, entrada e saída.	pH, DQO, DBO, SST, Óleos e graxas	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

responsável técnico pelas informações.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Divinópolis - MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055	DATA: 04/09/2008
--------------	---	---------------------



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.